CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

O Município de Hidrolina, através da Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 51/2019, aprova e torna público, o EDITAL Nº 01/2024 DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO referente ao certame aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLINA, o qual foi anulado, conforme Decreto nº 71/2023.

- Art. 1°. Tem direito ao ressarcimento da taxa de inscrição referente ao certame aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/20219 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLINA os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:
- I Ter sido regularmente inscrito no concurso, mediante pagamento de taxa de inscrição no respectivo certame;
- II Constar na relação de candidatos que fazem jus ao reembolso, constante no endereço eletrônico https://acessoainformacao.hidrolina.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id= 3, excetuando-se os candidatos isentos da taxa de inscrição.
- Art. 2º. Para reembolso do valor referente à taxa de inscrição, os candidatos deverão se valer dos seguintes procedimentos:
- I Preencher o formulário de devolução junto ao Departamento de Coletoria da Prefeitura Municipal de Hidrolina;
 - II Fornecer um documento de identificação com foto;
 - III Apresentar conta bancária apta a receber a restituição;
 - IV Apresentar cópia do comprovante de pagamento de inscrição;
- V Os pedidos de devolução deverão ser apresentados no período de 1º DE NOVEMBRO a 29 DE NOVEMBRO.
- Art. 3°. Será efetivada a análise dos pedidos pela Comissão Especial de Concurso Público e a devolução será efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, após a data de encerramento do prazo de apresentação dos pedidos.
 - Art. 4°. O valor da taxa de inscrição será valor nominal.
- Art. 5°. O valor da taxa de inscrição não pode ser reaproveitado para saldar taxa de inscrição de outro certame.

Art. 6°. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Hidrolina, 23 de outubro de 2024.

IVAN LOPES FERREIRA Presidente da CECP

www.hidrolina.go.gov.br